CÂMARA MUNICIPAL
GOIANINHA

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 05 de setembro de 2023

Hosanira Galvão
HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

LEI N.º 2.221/ 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1.319/2011, para incluir o Dia do Evangélico no Calendário Cultural do Município, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.319/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico integra o Calendário Cultural do Município.

§ único: A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, adotará medidas visando colaborar com a realização de eventos voltados à celebração do Dia do Evangélico."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 31 de agosto de 2023.

Goianinha/RN, em 31 de agosto de 2023.

ADEMAR ALVES DE LIMA – Presidente

JULIANA BRAGA SILVA – Relator

VALDEMAR FREIRE DA SILVA – Membro